



EXTRATO DE CONTRATO


REFERÊNCIAS:

Processo Licitatório nº 087/2023
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023
Contrato nº 102/2023

- **SETOR SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Operações de Minduri-MG
- **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços com mão de obra capacitada de profissionais e fornecimento de materiais, conforme objeto: Pavimentação e Drenagem de ruas dentro do perímetro urbano do Município de Minduri/MG. Do convenio do Transfere.GOV nº 917512/2021. Referente a Avenida José Lima de Souza (Juca Souza) no Município de Minduri-MG – 1ª Etapa, firmado entre o Município de Minduri-MG e a UNIÃO, de acordo com o edital e seus anexos.
- **CONTRATANTE:** Município de Minduri -MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmir Geraldo Silva.
- **CONTRATADA:** M. CAVALCANTE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.362.643/0001-01, com endereço situado a Rua São Paulo, nº 25, Bairro Santos Dumont, na cidade de Andrelândia do estado de Minas Gerais CEP 37.300-000, representada pelo Sócio Proprietário Sr. Marcelo Albuquerque Cavalcanti, brasileiro, solteiro, profissão empresário, portador da RG nº 424.xxx-53 expedida pela SSP/SP inscrito no CPF nº 325.8xx.2xx-03 residente e domiciliada na cidade de Andrelândia-MG
- **VALOR CONTRATADO:** R\$ 238.812,73 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e doze reais e setenta e três centavos).
- **HOMOLOGAÇÃO:** 14/12/2023 – Edmir Geraldo Silva (Prefeito Municipal).
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura/ou da ordem de início dos serviços, sendo o prazo de execução dos serviços de 04 (quatro) meses conforme o cronograma físico-financeiro.
- **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/12/2023
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023:** 2.05.01.15.451.0009.1.0006 - 449051 Recurso Municipal e Federal, vinculado à Secretaria Municipal de Operações de Minduri-MG.
- **BASE LEGAL:** Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, com alteração de valor pelo Decreto nº 9.412/2018.

Locais de publicações: Site e mural da Prefeitura, Jornal Regional de Grande Circulação (Panorama), DOE (Diário Oficial do Estado) e DOU (Diário Oficial da União);

Minduri-MG, 18 de Dezembro de 2023.



Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal de Minduri – MG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 18/12/2023



Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br